

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-059PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 059PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.560 (Um mil, quinhentos e sessenta) laudas reunidas em 03 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a) **Ofício** n° 069/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 29 de junho de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, conforme folhas 02;
- b) Solicitação de Despesa n° 20210624010 conforme folhas 03 a 05;
- c) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 15 a 16), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 17);
- d) Solicitação conforme folhas 19;
- e) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (página 22);
- f) **Autorização** (página 23), devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT;
- g) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 27 a 63;
- h) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 65 a 67, conforme se lê “considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELTRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2021-059PMT**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;
- i) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço n° 9/2021-059PMT (fls. 68 a 104), Resumo de Licitação (fls.109 a 110);
- j) Proposta Registrada (fls. 111 a 178);

- k) Ata de Propostas (fls. 987 a 999), Ata Parcial (fls. 1.000 a 1.126), Ata Final (fls. 1.127 a 1.522), Vencedores do Processo (fls. 1.532 a 1.534);
- l) Termo de Adjudicação (fls. 1.535 a 1.537), Termo de Homologação (fls. 1.538 a 1.540), **Ata de Registro de Preço nº 20210435**, conforme folhas 1.541 a 1.548, Certidões Atualizadas (fls. 1.549 a 1560).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.709/0001-24, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls. 573 a 576), Declarações conforme edital (fls. 577 a 583); Documento pessoal da sócia (fls. 586); Requerimento de Empresário (fls. 587 a 591), Ato Constitutivo por de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e suas alterações (fls. 592 a 600), CNPJ (fls. 601 a 603), Certidões (folhas 604 a 610), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 611 a 617), Certidão Simplificada Digital – JUCEPA (fls. 618 a 619), Certidão de Regularidade Profissional (fls. 620), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 629 a 647), Proposta Realinhada (fls. 648 a 653).

BM LOCACOES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

- b) Proposta de Preço (fls. 665 a 670), Declarações conforme edital (fls. 671 a 677); Documentos pessoais do sócio (fls. 678 a 679), Alteração e Consolidação da Empresa (fls. 680 a 684), Certidão Negativa – CNJ (fls. 685 a 686), Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (fls. 687-A a 692), CNPJ (fls. 693 a 694), QSA (fls. 695), Certidões folhas 696 a 702, Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 703 a 710), Certidão de Regularidade Profissional e documentos pessoais (fls. 716 a 717), Atestado de

Capacidade Técnica (fls. 718 a 776), Proposta de Preço (fls. 777 a 781), Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 782 a 788).

CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.267.329/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- c) Planilha Orçamentária (fls. 790 a 793), Declarações conforme edital (fls. 794 a 800); Documentos pessoais do sócio (fls. 801), Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 802 a 806), CNPJ (fls. 807 a 808), FIC (fls. 809 a 810), QSA (fls. 811), Certidões (fls. 812 a 818), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 819 a 828), Certidão de Regularidade Profissional (fls. 829), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 830 a 833), Documento Diligência (fls. 834 a 848).

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.669/0001-75, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Comercial de Preços (fls. 850 a 852), Declarações conforme edital (fls. 853 a 859), Documentos pessoal do sócio (fls. 860), Ato de Alteração da Empresa (fls. 861 a 867), Certidão Simplificada Digital – JUCEPA (fls. 869 a 872), Certidão Negativa – CNJ (fls. 873 a 874), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 875 a 876), Certidão Negativa de Inabilitados (fls. 877 a 878), CNPJ (fls. 879 a 880), QSA (fls. 881), Certidões (fls. 882 a 888), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 889 a 903), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 905 a 906), Proposta de Comercial de Preços (fls. 907 a 909), Autenticação de certidões (fls. 910 a 915).

SOLIDA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.109.263/0001-48, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls. 917 a 920), Declarações conforme edital (fls. 921 a 927), Documentos pessoal dos sócios (fls. 928 a 929), Alteração Contratual da Social (fls. 930 a 937), CNPJ (fls. 938 a 940), Certidões (fls. 941 a 946), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 947 a 959), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 960 a 975), Proposta de Preços (fls. 976 a 978), Autenticações certidões (fls. 979 a 986).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Valor Total R\$ 2.374.896,00
BM LOCACOES EIRELI - EPP	Valor Total R\$ 2.148.000,00
CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Valor Total R\$ 362.000,00
FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	Valor Total R\$ 733.080,00
SOLIDA CONSTRUCAO LTDA	Valor Total R\$ 908.500,00
	Total R\$ 6.526.476,00

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-059PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de

Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 20 de agosto de 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-059PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 20 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

